



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

Assembleia Geral Especial dos Acionistas Titulares de Ações Preferenciais
Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas Titulares de Ações Preferenciais da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia") convocados para comparecerem à Assembleia Geral Especial dos Acionistas Titulares de Ações Preferenciais ("AGESP"), que será realizada às 12:00 horas do dia 01 de outubro de 2020, na sede social da Companhia, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, no bairro Cidade Monções, na Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(1) ratificar, nos termos do artigo 136, parágrafo primeiro, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das S.A."), a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial, a qual será objeto de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada às 10:00 horas do dia 01 de outubro de 2020; e

(2) ratificar, nos termos dos artigos 9º, parágrafo único, e 10, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, a alteração do artigo 9º, *caput* e parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, a qual será objeto de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada às 10:00 horas do dia 01 de outubro de 2020.

A Companhia informa que adotará o sistema de votação a distância para a AGESP e que, portanto, na presente data, serão disponibilizados aos Senhores Acionistas Titulares de Ações Preferenciais os boletins de voto a distância, na forma estabelecida na Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada ("ICVM 481").

INSTRUÇÕES GERAIS:

(i) De acordo com o artigo 12 do Estatuto Social da Companhia:

- Somente poderão tomar parte e votar na AGESP os acionistas preferencialistas cujas ações preferenciais estejam registradas em seu nome, nos registros da instituição escrituradora, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a AGESP; e
- Os acionistas preferencialistas deverão apresentar, ainda, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da AGESP, via física do extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, expedido pelo órgão custodiante, nos termos do Manual da AGESP.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

- (ii) A participação do acionista preferencialista poderá ser pessoal, ou por procurador/representante legal devidamente constituído, ou via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida em cada caso estão mencionadas no Manual da AGESP divulgado na presente data:
- Pessoal: Caso o acionista preferencialista opte por participar pessoalmente da AGESP, este deverá comparecer à AGESP munido de documento que comprove a sua identidade (cédula de identidade e CPF);
 - Por Representante Legal/Procurador: Visando a conferir maior celeridade e eficiência aos trabalhos da AGESP, conforme o disposto no artigo 12, parágrafo segundo do Estatuto Social, a Companhia requer que os acionistas preferencialistas que têm a intenção de se fazer representar na AGESP por meio de representante legal/procurador devidamente constituído, depositem os mandatos de representação e documentação descrita no Manual da AGESP na sede da Companhia, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 17º andar, Cidade Monções, na capital do Estado de São Paulo, CEP 04571-936, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores nos dias úteis, de 2ª a 6ª-feira, das 9:00 às 18:00 horas, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a AGESP; e
 - Boletim de Voto: Caso o acionista preferencialista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da ICVM481, poderá enviar o boletim de voto por meio de seu respectivo agente de custódia, do escriturador da Companhia (Banco Bradesco S.A.) ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual da AGESP e no boletim de voto a distância. Em razão da pandemia da Covid-19, a Companhia recomenda que seus acionistas preferencialistas emitam seus votos para a AGESP utilizando o boletim de voto a distância, a ser enviado por meio das opções acima indicadas, evitando o comparecimento presencial à referida AGESP. De todo modo, a Companhia esclarece que durante a realização da AGESP adotará as medidas de prevenção sanitária necessárias. A Companhia informa, ainda, que em caso de agravamento da pandemia da COVID-19, esta AGESP poderá ser convertida em uma assembleia exclusivamente digital, nos termos da ICVM 481. Neste caso, a Companhia rerepresentará os documentos relacionados à AGESP, informando os acionistas sobre os meios de participação e procedimentos correlatos.
- (iii) Todos os documentos relativos à Ordem do Dia da AGESP estão à disposição dos acionistas titulares de ações preferenciais na sede da Companhia, podendo também ser consultados nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

(www.telefonica.com.br/ri), em conformidade com as disposições da Lei das S.A. e da ICVM 481.

São Paulo, 13 de agosto de 2020.

Eduardo Navarro de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração